



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10425/2025

Ementa

Denomina “Rua CLODOALDO MORAIS TEODORO” a Via de Pedestre 2 localizada no Loteamento Núcleo Residencial Água Doce – Fase I (Água Doce).

Data da Norma

11/11/2025

Data de Publicação

19/11/2025

Veículo de Publicação

IOM n.º 5724

Matéria Legislativa

Projeto de Lei n° 14983/2025 - Autoria: Carla Basilio

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 10.425, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Denomina “**Rua CLODOALDO MORAIS TEODORO**” a Via de Pedestre 2 localizada no Loteamento Núcleo Residencial Água Doce – Fase I (Água Doce).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua CLODOALDO MORAIS TEODORO**” a Via de Pedestre 2 localizada no Loteamento Núcleo Residencial Água Doce – Fase I, no bairro Água Doce, conforme croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO
MARTINELLI:3
5612189893

Assinado de forma digital
por GUSTAVO
MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.11.13 11:55:31
-03'00'

Assinada digitalmente

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL
PEDRO:14260
004808

Assinado de forma digital
por FABIO NADAL
PEDRO:14260004808
Dados: 2025.11.13
11:55:01 -03'00'

Assinada digitalmente

FÁBIO NADAL PEDRO

Secretário Municipal da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.425/2025 – fls. 2)

